



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.830 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER
DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FA
ZENDA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) , para atender despesas da Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 2º - Os créditos acima obedecem a seguinte classifi-
cação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03000000 - Administração e Planejamento
03080000 - Administração Financeira
03080200 - Supervisão e Coordenação Superior
03080202-005 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3000-00 - Despesas Correntes
3100-00 - Despesas de Custeio
3120-00 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

U.O. 02 - DIVISÃO DE RECEITA

03000000 - Administração e Planejamento
03080000 - Administração Financeira
03080300 - Administração de Receitas
03080302-006 - Manutenção da Unidade
3000-00 - Despesas Correntes
3100-00 - Despesas de Custeio
3130-00 - Serviços de Terceiros
3132-00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 60.000,00

SOMA: Cr\$110.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03000000 - Administração e Planejamento
03090000 - Planejamento Governamental
03090430 - Organização e Modernização Administrativa
03090431-004 - Reformulações de Rotinas Técnicas e Administrativas

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.830 - Continuação /

4000-00 - Despesas de Capital	
4100-00 - Investimentos	
4120-00 - Serviços em Regime de Programação Especial	<u>Cr\$ 110.000,00</u>
SOMA:	<u>Cr\$ 110.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1977.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
 */**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.602 DE 1º/09/1977.